Lei Nº 318

Homologa Decretos Baixados pelo Executivo Municipal.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos Suplementares baixados pelo Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, durante o Exercício de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 9 de Setembro de 1981.

Fredolino Roecker - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data Supra

Secretário